

# RESUMO INFORMATIVO DO RELATÓRIO FINAL

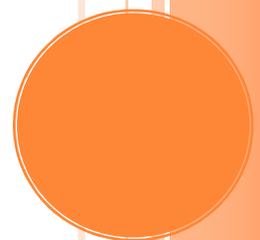
*Relatório nº03/DGAV/NA/2020*

**Área – Segurança Alimentar e Meios de Defesa Sanitária**

**Tema – Plano de Controlo Oficial do Leite; Plano Nacional de Controlo da Utilização de Medicamentos; Plano de Vigilância e Erradicação da Leucose Bovina Enzoótica.**

**Local – Direção de Serviços.**

Núcleo de Auditorias



# Relatório Final – Resumo Informativo

Relatório n.º03/DGAV/NA/2020

## **Introdução:**

Este Resumo Informativo descreve de modo sumário o resultado de uma Auditoria Interna (AI) efetuada pelo Núcleo de Auditorias (NA), da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), que decorreu numa Direção de-Serviços (DS) da DGAV. Tratou-se de uma Auditoria de Rotina inserida no Programa Anual de Auditoria de 2020, aprovado superiormente.

O objetivo geral desta AI foi verificar e avaliar as atividades desenvolvidas no âmbito do Tema **“Plano de Controlo Oficial do Leite, Plano Nacional do Controlo da Utilização de Medicamentos; Plano de Vigilância e Erradicação da Leucose Bovina Enzoótica”** que foi incluído no Plano Nacional de Controlo Plurianual Integrado (PNCPI) que foi apresentado por Portugal à União Europeia, para dar cumprimento às disposições legais contidas no Regulamento (CE) N.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Março, relativo aos controlos oficiais realizados para assegurar a verificação do cumprimento da legislação relativa aos alimentos para animais e aos géneros alimentícios e das normas relativas à saúde e ao bem-estar dos animais, fitossanidade e produtos farmacêuticos.

A avaliação efetuada incidiu sobre o conjunto de normativos legais e técnicos que estão em vigor e se relacionam o Tema auditado.

A planificação, metodologia e procedimentos seguidos pelo Núcleo de Auditorias no processo relativo à implementação da “função de auditoria interna” encontra-se descrita no “Manual de Procedimentos: Auditorias Internas”, versão 09 de Maio de 2020. Este “Manual” foi elaborado de acordo com as disposições contidas no Regulamento (CE) do Parlamento Europeu e do Conselho N.º 2017/625 de 15 de Março, bem assim como das orientações da Decisão da Comissão N.º2006/677CE de 29 de Setembro e dos documentos de trabalho elaborados pelo “Grupo de Trabalho” da Comissão Europeia dos peritos nacionais em auditorias.

De acordo com o Manual antes citado as Constatações detetadas durante as Auditorias Internas e descritas nos Relatórios são classificadas em Constatações Positivas (CP), Observações (Obs) e Não Conformidades (NC), sendo que estas últimas são subdivididas em Não Conformidades Menores (NCm) e Não Conformidade Maiores (NCM).

No que se refere às Conclusões apresentadas nos Relatórios face às Constatações detetadas o “Manual” define que as atividades são classificadas como desenvolvidas de modo Muito Satisfatório (MS), Bastante Satisfatório (BS), Satisfatório (S), Quase Satisfatório (QS) ou Não Satisfatório (NS).

### **Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas:**

*Para realizar esta AI a EA realizou os seus trabalhos numa DS.*

*A AI avaliou o desempenho de 1 UO envolvida, bem como de uma Entidade controlada pela DGAV, face às atribuições que lhe estão cometidas no sistema de controlo existente relativo à área auditada.*

*Para realizar esta avaliação foram realizadas reuniões e entrevistas, bem assim como foram verificados documentos, registos, bases de dados.*

*A AI, como qualquer outra Auditoria, baseou-se no princípio da avaliação por amostragem.*

### **Constatações e Conclusões:**

*Durante a AI foram detetadas 31 Constatações, às quais foram atribuídas a seguinte Classificação: 29 CP e 2 Obs.*

*As principais “CP” detetadas estavam relacionadas com o seguinte: Nomeação dos técnicos coordenadores e executores a nível da DS, para cada um dos Planos em causa; ações de formação recebidas pelos técnicos executores de ambos os Planos; realização de reuniões de coordenação; realização de ações de supervisão; utilização de Manuais de Procedimentos; Elaboração de relatórios de controlo oficial de modo correto e de acordo com cada um dos Planos de Controlo em causa; existência de documentos de suporte à execução das várias fases dos Planos de Controlo; Utilização de análise de risco no planeamento dos Controlos Oficiais; âmbito dos controlos de acordo com a legislação comunitária/nacional; tomada de medidas em caso de não conformidade nos controlos oficiais.*

*As “Obs” detetadas estavam relacionadas com o seguinte: Necessidade de correção no preenchimento dos inquéritos epidemiológicos relativos ao PVELBE; necessidade de utilização da base de dados Nacional SIPACE, para registo dos controlos oficiais PCOL*

*No que se refere às “Conclusões” a Equipa Auditora (EA) concluiu que a DS desenvolveu as suas competências relacionadas com o assunto “ORGANIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E DOS CONTROLOS OFICIAIS: COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO”, E “PLANO DE CONTROLO OFICIAL DO LEITE, PLANO NACIONAL DE CONTROLO DA UTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E PLANO DE VIGILÂNCIA E ERRADICAÇÃO DA LEUCOSE BOVINA ENZOÓTICA - EXECUÇÃO”, de modo “Muito Satisfatório”.*